

## PROJETO DE LEI Nº 035-03/2015

**Autoriza o Poder Executivo a abrir  
Crédito Especial de R\$ 95.000,00.**

LUÍS FERNANDO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial na Lei Orçamentária de 2015, Lei nº 9.687/2014, no valor de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais) classificado sob as seguintes dotações orçamentárias:

10.01 – Secretaria de Educação	
12.122.0029.2035 – Manutenção da Secretaria de Educação	
3.3.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 5.000,00
10.02 – Secretaria de Educação	
12.361.0032.2039 – Manut. Das Escolas de Ens. Fundamental	
3.3.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 5.000,00
12.361.0058.2155 – Repasse Trimestral às Escolas de Ensino Fundamental	
4.4.50.41 – Contribuições	R\$ 36.000,00
10.03 – Secretaria de Educação	
12.365.0034.2043 – Manutenção das Esc. De Educ. Infantil	
3.3.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 5.000,00
12.365.0058.2164 – Repasse Trimestral às Escolas de Ensino Infantil	
4.4.50.41 – Contribuições	R\$ 44.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 95.000,00</b>

Art. 2º Como cobertura do Crédito Especial autorizado pelo artigo anterior, servirá de recurso as seguintes reduções orçamentárias:

10.02 – Secretaria de Educação	
12.361.0032.2039 – Manut. Das Escolas de Ens. Fundamental	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ (322)	R\$ 15.000,00
12.361.0058.2155 – Repasse Trimestral às Escolas de Ensino Fundamental	
3.3.50.43 – Subvenções Sociais (345)	R\$ 36.000,00
10.03 – Secretaria de Educação	
12.365.0058.2164 – Repasse Trimestral às Escolas de Ensino Infantil	
3.3.5043 – Subvenções Sociais (387)	R\$ 44.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 95.000,00</b>

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 10 de março de 2015.

Luís Fernando Schmidt,  
Prefeito.

Mensagem Justificativa ao  
Projeto de Lei nº 035-03/2015

Lajeado, 10 de março de 2015.

Senhor Presidente e  
Demais Vereadores:

Encaminhamos a esse Poder Legislativo o anexo Projeto de Lei que abre Crédito Especial no valor de R\$ 95.000,00 na Secretaria da Educação.

A abertura de crédito especial para despesas de exercícios anteriores se faz necessária para pagamento de fornecedores que prestaram serviços no ano de 2014 e emitiram nota em 2015.

A abertura de crédito especial para contribuições se faz necessária para transferência de recursos pelo Programa Autonomia Escolar para a aquisição de bens de capital pelas escolas municipais.

Solicitamos que a matéria seja apreciada em regime de urgência, com amparo no art. 89 da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,

Luís Fernando Schmidt,  
Prefeito.

Exmo. Sr.  
Ver. Carlos Eduardo Ranzi,  
Presidente da Câmara de Vereadores,  
LAJEADO – RS.